

Secretaria nº 110

FLS 02



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Memorando nº06/2021

Santa Maria do Oeste 22 junho 2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-
PR**

De: Secretaria Municipal de Planejamento

Para; Senhor Prefeito:

Tem o presente a finalidade de requerer autorização para a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022(ZERO KM), CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO PRESENTE EDITAL"**.

Cujo valor total para aquisição do equipamento é de R\$71.430,00 (setenta e um mil quatrocentos e trinta reais).

Termos em que, pede deferimento


Soeli Leal

Secretária Municipal de Planejamento



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 110/2021

R.3.03

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
110	Aquisição de Material	06/07/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
106961-6	SOELI LEAL	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
61	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	CONFORME ENTREGA E A	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Dias	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Entrega			
Local			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (ZERO KM), PARA O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011177	01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (ZERO KM), CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	UN	1,00	71.430,00	71.430,00
				TOTAL	71.430,00
				TOTAL GERAL	71.430,00

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

01) Veículo: PICK-UP MONTANA 1.4L 8V
Modelo: LS
Combustível: Flexível (álcool/gasolina)
Potência: 94cv com 100% de gasolina e 99CV com 100% de álcool
Ano/modelo: **2021/2021**
Pintura sólida: Branca

Preço : RS\$81.640,00

OPCIONAIS – R7M

Airbag duplo / Barras de proteção nas portas / Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura / Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual) / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Lanternas com lentes escurecidas / Spoiler lateral na cor do veículo / Parachoques pintados na cor do veículo / **Protetor de caçamba** / Alerta sonoro de faróis ligados / **Direção Hidráulica** / Sistema de luz "siga-me" / Banco do motorista com regulagem de altura / Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa / **Roda de aço aro 15" com calotas integrais** / Indicador de troca de marchas / **Ar Condicionado** / Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas / **Chave tipo canivete dobrável** / **Computador de Bordo** / **Espelhos retrovisores externos elétricos** / Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto) / **Trava elétrica das portas com acionamento na chave** / **Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave.**

Um novo conceito.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTORIZAÇÃO E FREIOS

MOTORIZAÇÃO

Tipo	dianteiro transversal, gasolina / etanol
Numero de cilindros	4 em linha
Válvulas, total	8
Taxa de compressão	12.4
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I. (multi-injeção) / S.F.I. (sistema sequencial de injeção)
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina - 94 CV (69,01 KW/ 92,5 HP) @ 6000 rpm Etanol - 99 CV (72,8 KW/ 97,5 HP) @ 6000 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina - 12,9 mKgf (126 Nm) @ 3200 rpm Etanol - 13 mKgf (128 Nm) @ 3200 rpm

TRANSMISSÃO

Tipo	Manual de 5 velocidades - F15-5 WR "Wide ratio" - redução: 4,87:1
------	---

FREIOS

Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Dianteiros	Freio a disco com caliper flutuante
Traseiros	Freio a tambor

SUSPENSÕES E TRACÇÃO

SUSPENSÕES

 (42) 3219-6650
 contato@cipauto.com.br
 www.cipautochevrolet.com.br
 Avenida Souza Naves, nº 2000
Ponta Grossa, PR

13 05



Dianteira

independente, tipo "McPherson", amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados
molas helicoidais tipo "barril" progressivas, amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados

Traseira

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DIMENSÕES

Comprimento Total (mm) 4,514
Largura - carroceria (mm) 1,700
Largura Total - espelho a espelho (mm) 1,918
Altura (mm) 1.577 (LS) / 1.572 (SPORT)
Distância entre eixos (mm) 2,669

CAPACIDADES

Tanque de combustível (litros) 49

DIREÇÃO

Tipo Mecânica, redução 23.8:1 ou Hidráulica convencional, redução 16.0:1

RODAS E PNEUS

Rodas Aço estampado 6J x 15 com calota integral
Pneus Radiais 185/65 R15

SISTEMA ELÉTRICO

Bateria 12V, 42 Ah
Alternador 100 A (100 A com Ar Condic. e/ou direção hidráulica)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Peso em ordem de marcha 1.097 kg (R7F) e 1.118 kg (R7E & R7D) 1.136 kg (R7C)
Capacidade de Carga (Caçamba) 756 kg (R7F) e 735 kg (R7E & R7D) 717 kg (R7M)

SEGURANÇA

LS

Airbag duplo Itens de série
Alça dianteira no teto Opcional
Barras de proteção nas portas Itens de série
Brake Light Itens de série
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura Itens de série
Destramento automático das portas em caso de acidente Opcional
Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual) Itens de série
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem("EBD") Itens de série
Sistema de imobilização do motor Itens de série

APARÊNCIA

Controles e saídas de ar com detalhes na cor metalizada Itens de série
Lanternas com lentes escurecidas Itens de série
Maçanetas internas na cor Cinza "Aquarium" Itens de série
Manopla da alavanca de cambio com detalhe na cor Cinza "Aquarium" Itens de série
Spoiler lateral na cor do veículo Itens de série
Painel de Instrumentos na cor "Ice Blue" Itens de série
Parachoques pintados na cor do veículo Itens de série
Protetor de caçamba Itens de série
Roda de aço aro 15" com calotas integrais Itens de série

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

LS

Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas Opcional
Acelerador eletrônico Itens de série
Alerta sonoro de faróis ligados Itens de série

contato@cipauto.com.br
www.cipautochevrolet.com.br
Avenida Souza Naves, n° 2000
Ponta Grossa, PR



Ar condicionado	Opcional
Chave tipo canivete dobrável	Opcional
Computador de bordo com 4 funções: consumo médio (km/l), consumo total (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km)	Opcional
Console central com porta objetos	Itens de série
Direção Hidráulica	Itens de série
Espelhos retrovisores externos elétricos	Opcional
Hodômetro digital total e parcial e tacômetro	Itens de série
Indicador de troca de marchas	Itens de série
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	Itens de série
Sistema de luz "leve-me" (acendimento automatico de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)	Opcional
Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)	Itens de série
Sombreadores - motorista e passageiro com espelho	Itens de série
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	Opcional
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave	Opcional
Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa	Itens de série
BANCOS	LS
Banco do motorista com regulagem de altura	Itens de série
ACABAMENTO INTERNO	LS
Cor interna - '120 (Cinza Very Dark Ash Gray)	Itens de série

* REVISÕES NÃO INCLUSAS

* **GARANTIA DE 01 ANO OU 50.000KM (o que vencer antes) conforme manual do proprietário.**

* Prazo de entrega de 140 dias.

* **ORÇAMENTO VÁLIDO POR 20 DIAS.**

Silvio Negrão da Silva
consultor de vendas
42-3219-6650/ 99911-9819

silvio.pg@cipauto.com.br

(42) 3219-6650
 contato@cipauto.com.br
 www.cipautochevrolet.com.br
 Avenida Souza Naves, nº 2000
 Ponta Grossa, PR

FLS. 04



(42) 3219-6650
contato@cipauto.com.br
www.cipautochevrolet.com.br
Avenida Souza Naves, nº 2000
Ponta Grossa, PR



Jeep



Luz de iluminação da caçamba
Luz de leitura
Luzes de posição diurnas
Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
Moldura dos para-lamas
Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
Porta objetos nas portas
Porta-escadas
Preparação para Rádio (Chicote e cabeamento)
Retrovisores externos com comando interno mecânico
Revestimento do vão de carga
Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + Pneus 195/65 R15
Suspensão elevada
Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
Tampa da caçamba com nova tecnologia
Tomada 12V
Volante com regulagem de altura

DADOS TÉCNICOS

Cilindrada total (cc): **1.368 cc**
Potência máxima (cv): **85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm**
Torque máximo (kgf.m): **12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm**
Tanque de combustível (litros): **55**
Comprimento do veículo (mm): **4.4474,0**
Largura do veículo (mm): **1.732,0**
Altura do veículo (mm) : **1,608**
Entre-Eixos (mm): **2.737,0**
Capacidade de carga (Kg): **720**
Capacidade da caçamba (litros): **1.350**

Atenciosamente,

77.396.810/0001-33

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

AVENIDA BRASIL, 2500
CENTRO - CEP 85816-290

CASCVEL -- PARANÁ

Leandro da Silva

Gerente de Vendas

Departamento Ducato - Frotista - Governo

Fipal Distribuidora De Veículos - Fiat

(45)99904-0132^{Tim}

(45)3218-1059

www.grupofipal.com.br

ducato.gerente@fipal.com.br

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCVEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUJARAMÁ/PR - (44) 3621 1800

PARANAÍ/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3646 7400

CONCESSIONÁRIAS JEEP:

CASCVEL/PR - (45) 3902 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 6100

UMUJARAMÁ/PR - (44) 3621 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR

Cascavel, 17 de Junho de 2021

A

Secretaria de Agricultura Santa Maria do Oeste

ORÇAMENTO VEICULO

NOVA STRADA ENDURANCE CS PLUS 1.4 FLEX 2022

**VALOR TOTAL ESTIMADO: Valor Total: R\$ 86.990,00**

- *Orçamento válido por 15 dias. Preço sujeito a alteração.*
- *Prazo de entrega conforme disponibilidade da montadora, em media 120 a 150 dias.*

ITENS DE SÉRIE

Airbag duplo (motorista e passageiro)
Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
Apoia-pé para o motorista
Apoios de cabeça com regulagem de altura
Ar-condicionado
Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
Computador de bordo
Console central com porta-objetos e porta-copos
Conta-giros
Controle eletrônico de estabilidade
Direção hidráulica
E-Locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
Follow me home
Freios ABS com EBD
Ganchos para amarração de carga na caçamba
Grade de proteção no vidro traseiro
Grade frontal na cor preta
Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
Hodômetro digital (total e parcial)
Indicador de marchas
Indicador digital do nível de combustível
Limpador e lavador do para-brisas

CONCESSIONÁRIAS FIAT:CASCAVEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3526 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800PARANAVAÍ/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3646 7400**CONCESSIONÁRIAS JEEP:**

CASCAVEL/PR - (45) 3902 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 6100

UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR



Proposta de Venda

Cliente: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR
 Responsável: Município de Santa Maria do Oeste - PR

Saveiro Robust CS

5UFNE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Meu Acabamento Interno

UQ - Tear Lanai Preto R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 0,00

Valor do Veículo		R\$ 66.250,00
Cor		R\$ 0,00
Opcionais		R\$ 7.710,00
Sub Total		R\$ 73.960,00
Valor Total		R\$ 73.960,00

Seus Itens Opcionais

PCS - Robust Completo R\$ 7.710,00

- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Chave tipo "canivete" sem controle remoto
- Iluminação da caçamba
- Lanterna de freio elevada (brake-light)
- Santantônio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira
- Travamento elétrico sem controle remoto
- Vidros elétricos

COMERCIAL OESTE S/A.
 CNPJ: 77.882.587/0001-34
 IE: 404100686-95
 Rua Azevedo Portugal, 777 - Centro
 CEP 85010-200 Guarapuava - PR

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000214 - Comercial Oeste

João Fellipe (Consultor de Vendas)

Telefone: (42) 3621-3343

Cel: (42) 9 9992-9507

E-mail: joaofellipe@comercialoeste.com.br

Observações:

Cotação: 3304649 Data: 21/06/2021 Modelo: 5UFNE4' 'MY'22' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, UQ, PCS

Data de validade: 31/08/2021

Rua Azevedo Portugal, 777, Centro, Guarapuava, PR, CEP: 85010-200 | (42) 3621-3343

Saveiro Robust CS

5UFNE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- Alerta sonoro para lanternas ligadas
- Antena no teto
- Apoio lateral para acesso a caçamba
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Barra de apoio para carga no teto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Console central com porta-copos
- Direção hidráulica
- Emblema "Robust" na tampa traseira
- Estepe sob a caçamba
- Faróis simples com máscara escurecida
- Freio a disco nas quatro rodas
- Grade dianteira em preto fosco
- Indicador de troca de marcha
- Moldura nas caixas de rodas
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques em preto fosco
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Porta-objetos nas laterais das portas
- Porta-revistas atrás do banco do passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Protetor da caçamba
- Retrovisores externos com controle interno manual
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
- Suporte para celular com entrada USB
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada 12V no console central

COMERCIAL OESTE SIA.
 CNPJ 77.882.587/0001-34
 I.E. 407100686-95
 Rua Azevedo Portugal, 777 - Centro
 CEP 85010-200 Guarapuava - PR

000214 - Comercial Oeste
João Fellipe (Consultor de Vendas)
 Telefone: (42) 3621-3343
 Cel: (42) 9 9992-9507
 E-mail: joaofellipe@comercialoeste.com.br

Observações:
 Cotação: 3304649 Data: 21/06/2021 Modelo: 5UFNE4' 'MY'22' Ed. '1 As
 imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, UQ,
 PCS
 Data de validade: 31/08/2021

PUBLICADO	
DIOE-PR nº	Página(s)
Data	
Extrato	Ano



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Desenvolvimento Urbano

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1028/2017 -SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU

, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA e o Município de SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) OSCAR DELGADO.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para a execução do objeto, tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R\$ 71.430,00 (setenta e um mil e quatrocentos e trinta reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENIENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R\$ 21.430,00 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta reais), do valor global e total pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

OSCAR DELGADO Prefeito(a) Municipal de SANTA MARIA DO OESTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 023/2021

SÚMULA: Nomeia Gestor Fiscal de Contratos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR GESTOR FISCAL DE CONTRATOS, conforme segue:

NOME	CPF
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00

II – O referido gestor não terá remuneração, sendo os serviços considerados como de relevância para o Município.

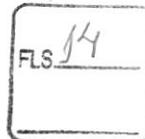
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 024/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

I – Fica constituída a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF
CRISLAINE DA LUZ CASTRO	037.342.959-20
JOSE ALEXANDRE GONÇALVES	085.053.509-36
ELIAS DELGADO	020.119.459-76

II – A referida comissão não terá remuneração pelo recebimento, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (ZERO KM), CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 71.430,00 (Setenta e um mil e quatrocentos e trinta reais)

Santa Maria do Oeste – PR , 06 de Julho de 2021.

Atenciosamente,


OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Equipiano

Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 06/07/2021

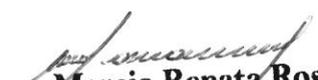
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00	113.000,00	34.168,71	78.831,29
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	20.000,00	113.000,00	34.168,71	78.831,29
04.122.0401.1015 Reequipamento Administração Municipal	20.000,00	113.000,00	34.168,71	78.831,29
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	63.000,00	34.168,71	28.831,29
04090 E 00810 1005/03/99/01/01 B.B. Conv. n.º 1028/2017 - Aquisição de Veiculos/Equip. Rodov. Cta 7971-5	0,00	0,00	0,00	0,00
04090 EA 00810 1005/03/99/01/01 B.B. Conv. n.º 1028/2017 - Aquisição de Veiculos/Equip. Rodov. Cta 7971-5	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral	20.000,00	113.000,00	34.168,71	78.831,29

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 06/07/2021

Órgão entre: 04 e 04

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00


Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1
 CPF 036.934.189-93

FLS
 16



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL 2014

FLS. 17

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Planejamento, através de sua Secretária Sra. Soeli Leal, em data de 22 de Junho de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK UP, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV(E) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MEDELO 07 DO EDITAL.”** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 06 de Julho de 2020.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 71.430,00 (Setenta e um mil e quatrocentos e trinta reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos. Sendo o valor de **R\$ 50.000,00** (cincoenta mil reais) ref. Convênio SEDU 1028/2017 e o restante e contrapartida do Município de **R\$ 21.430,00** (vinte e um mil e quatrocentos e trinta reais). Juntou-se orçamentos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto integralmente nas Leis 10.520/2002, do decreto 10.520/2019 de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Dec. 7892 de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE



SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar 123/2006, da lei 11.488 de 15 de junho de 2007, do Dec. 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, rio se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as Leis e Decretos supracitadas e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de julho de 2020.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/20xx
 (Processo Administrativo n° xxx)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Santa Maria do Oeste - PR, sediado(a) R. Jose de França Pereira, 10, Centro, Cep:85230-000, Santa Maria do Oeste - PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário: (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observar o horário de Brasília - DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as h do dia

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	71.430,00	90

SAM: 37

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no seguinte endereço; R. Jose de França Pereira, 10, Centro, Cep:85230-000, Santa Maria do Oeste - PR.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 03.5, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

- 05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n° 8.666/1993;
- 05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município.

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n° 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 5 minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n° 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica o critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas

03.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

03.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n° 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n° 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n° 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n° 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n° 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n° 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n° 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n° 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada nos seguintes endereços www.santamariadoeste.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php, ou ainda em www.bll.org.br.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.3. A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.5. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.6. As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.7. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.10. Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidir sobre a sua aceitação.

07.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.13. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.14. O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados de forma digitalizada e legível até a data prevista para abertura da sessão, e não apenas após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 48 horas, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, no endereço R. Jose de França Pereira, n°10, Cep 85230-000, Centro, Santa Maria do Oeste - PR, a/c do Setor de Licitações.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidora ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.4 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigências do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.5 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.6 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.6.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.6.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.6.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.6.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devida neste Edital

08.5.6.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.6.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

09.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de 30 minutos, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecedor, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) serão(o) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contrate providência as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 Esclarecimentos em relação a este ato convocatório, podem ser solicitados mediante petição enviada para Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, localizada na Rua Jose de França Pereira, nº 10 – Centro, Cep 85230-000, Santa Maria do Oeste - PR, ou pela própria ferramenta disponibilizada pela BLL no site www.bll.org.br, ou através do e-mail pmsolicitacoes@yahoo.com.br.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de _____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{ma} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de _____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ _____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (insérer o prazo) (insérer o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.O prazo de validade da proposta de preços é de (insérer o prazo de validade) (insérer o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Insérer todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação, ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Julho de 2021.

Elizeu Moreira
PREGOEIRO(A)

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de _____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Edital de Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente, o senhor (insérer o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (insérer o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de _____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref : Edital de Pregão nº / /

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

de de 20

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref : Edital de Pregão nº / /

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 (Um) operador (es), pelo período de 2 horas, em data a ser designada pelo contratante.

de de 20

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref : Edital de Pregão nº / /

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo sessenta (60) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

de de 20

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO xxx nº xxx/2.021

LOTE Nº: 01

PROPOLENTE: xxxxxx

Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR.

NOME DO BEM: VEICULO UTILITÁRIO tipo PICK UP

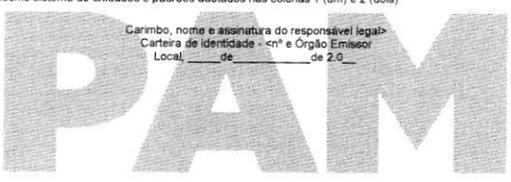
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICIPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2021/2021 (Zero Km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	1,4 cc, 88 CV (E) e 88 CV (G)	
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	6 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1 Capacidade de carga FBTKg)	Indicar kg	
9. CARROCERIA - TIPO E DIMENSÕES		
9.1 Carroceria	Tipo Pick Up	
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	
10.2. Espelhos retrovisores	Sim	
10.3. Protetor de caçamba	Sim	
10.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN.	
10.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
10.6. Itens de Segurança	2 Airbags, Cinto de 3 pontos, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
11.0. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega Técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois)

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor
Local, de de 2.0.



CONTRATO N.º XXX/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR E A EMPRESA XXX NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE Santa Maria do Oeste - PR, situado na R. Jose de França Pereira, nº10, Centro, Cep:85230-000, CNPJ 95.684.544/0001-26, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) OSCAR DELGADO, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.296.081-7/SSP - PR, CPF nº 701.594.329-87, e a empresa **CONTRATADA**, localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo utilitário tipo Pick-up - conforme MODELO 07 do Edital - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº xxxx, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 71.430,00, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária xxx

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SEM) e contrapartida Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuidade expressa do PARANACIDADE

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será aplicada penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Santa Maria Do Oeste - PR- CNPJ nº 95.684.544/0001-26.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (Noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuidade expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) por atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência a determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) CRISLAINE DA LUZ CASTRO, designado pela Portaria nº 024/2021.
gestor do contrato é o (a) Sr(a) ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA designado pela Portaria nº 3/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA

que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, xx de xxx de 20xx.

xxx
CONTRATANTE

xxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº xxx

RG nº xxxx

PARANACIDADE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 25

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833/94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK UP, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV(E) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO EDITAL.”** consta-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo com o artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Julho de 2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente a **“AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO SENDO 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (ZERO KM), CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO EDITAL, PARA MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.**

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 07 de Julho de 2021.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, MANTENDO EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ELIZEU MOREIRA	021.042.139-83	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MARCOS ANTONIO DE LIMA	068.959.869-60	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 022/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome FERNANDO LOPES CPF: 033.183.689-03.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, MANTENDO EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

ELIZEU MOREIRA 021.042.139-83 PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.959.869-60 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 022/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome FERNANDO LOPES CPF: 033.183.689-03.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2E94043B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2021. Edição 2273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
(Processo Administrativo n.º (084/2021))

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Santa Maria do Oeste - PR, sediado(a) **R. Jose de França Pereira, 10, Centro, Cep:85230-000, Santa Maria do Oeste - PR**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/07/2021.

Horário: 09:30 horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:00h** do dia **26/07/2021**.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	71.430,00	90

SAM: 37

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no seguinte endereço; **R. Jose de França Pereira, 10, Centro, Cep:85230-000, Santa Maria do Oeste - PR.**

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 03.5, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bll.org.br**.

03.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

03.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada nos seguintes endereços www.santamariadoeste.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php, ou ainda em www.bll.org.br.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** www.bll.org.br.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** www.bll.org.br.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **5 minutos**, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas

as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.3. A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.5. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.6. As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.7. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.10. Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.13. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.14. O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados de forma digitalizada e legível até a data prevista para abertura da sessão, e não apenas após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **48 horas**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Santa Maria do Oeste - PR**, no endereço **R. Jose de França Pereira, nº10, Cep 85230-000, Centro, Santa Maria do Oeste - PR, a/c do Setor de Licitações.**

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.4 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.5 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.6 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.6.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.6.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.6.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.6.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.6.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.6.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

09.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **30 minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

- 15.1.1** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.2** Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4** Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
- 15.1.5** Não mantiver a proposta;
- 15.1.6** Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7** Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 Esclarecimentos em relação a este ato convocatório, podem ser solicitados mediante petição enviada para Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- PR, localizada na Rua Jose de França Pereira, n.º 10 – Centro, Cep:85230-000, Santa Maria do Oeste - PR, ou pela própria ferramenta disponibilizada pela BLL no site www.bll.org.br, ou através do e-mail pmsmolicitacoes@yahoo.com.br.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias uteis.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

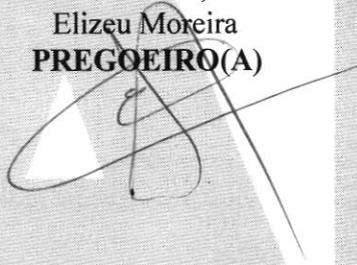
17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Julho de 2021.

Elizeu Moreira
PREGOEIRO(A)



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

PAMAM

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAMAM

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20 ____.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____ / ____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 01 (Um)** operador (es), pelo período de 2 horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo sessenta (60) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAMAM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2.021**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE: **xxxxxx**

Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
	2021/2021 (Zero Km)	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO		
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	1.4 cc, 88 CV (E) e 85 CV (G)	
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	<i>Indicar kg</i>	
9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up	
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2.021**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE: **xxxxxxx**

Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - PR.

NOME DO BEM: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	
10.2. Espelhos retrovisores	Sim	
10.3. Protetor de caçamba	Sim	
10.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
10.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
10.6. Itens de Segurança	2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
11.0. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega Técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor
 Local, _____ de _____ de 2.0__.

PAM

ANEXO N.º 08

CONTRATO N.º XXX/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR E A EMPRESA XXX NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE Santa Maria do Oeste - PR, situado na R. Jose de França Pereira, nº10, Centro, Cep:85230-000, CNPJ 95.684.544/0001-26, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) OSCAR DELGADO, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.296.081-7/SSP - PR, CPF nº 701.594.329-87, e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº _____, CPF nº _____, residente na _____, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de _____, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veiculo utilitario tipo Pick-up - conforme MODELO 07 do Edital - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 023/2021, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 71.430,00, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 04.004.04.122.0401.1015 - 4.4.90.52.00.00, no que couber a parte da contrapartida do Município.

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM - conforme convenio nº1028/2017) e contrapartida Municipal .

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Santa Maria Do Oeste - PR- CNPJ nº 95.684.544/0001-26.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (Noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) CRISLAINE DA LUZ CASTRO, designado pela Portaria nº 024/2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA, designado pela Portaria nº 023/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, xx de xxx de 20xx.

xxx
CONTRATANTE

xxxx
CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº xxx

RG nº xxxx

PAM



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 51

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 084/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 023/2021

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO SENDO 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (ZERO KM), CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO EDITAL, PARA MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexo.

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09h00min horas do dia 26/07/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09h30min horas do dia 26/07/2021;

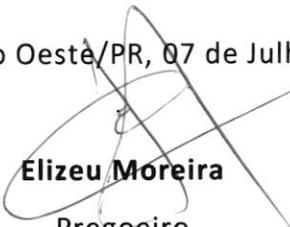
- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 71.430,00 (Setenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 08h00min às 17h00min, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br. Informações: (42) 3644-1238.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Julho de 2021.


Elizeu Moreira
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 084/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 023/2021

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO SENDO 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (ZERO KM), CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO EDITAL, PARA MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexo.

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09h00min horas do dia 26/07/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09h30min horas do dia 26/07/2021;

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 71.430,00 (Setenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 08h00min às 17h00min, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br. Informações: (42) 3644-1238.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Julho de 2021.

ELIZEU MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Elizeu Moreira

Código Identificador:6AC288B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2021. Edição 2301

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.

O MUNICÍPIO de **Santa Maria do Oeste/PR**, torna público que às 09:30 horas do dia 26/07/2021, na Plataforma BLL, www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	71.430,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Divisão de Licitação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3644-1238 - E-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.santamariadoeste.pr.gov.br ou ainda www.bll.org.br, das 08h00m às 17h00m horas.

Santa Maria do Oeste - PR, 06 de Julho de 2021.

Elizeu Moreira
Pregoeiro

FLS. 31

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2021 REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823 -

Processo: 211/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO EM VEÍCULOS TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/07/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/07/2021 no site [site www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/07/2021 às 08:30h no site [site www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 06 de julho de 2021. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

109732/2021

Rolândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2021-PMR.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pedras para micropavimento, com as características descritas no Anexo I. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor Máximo Total de R\$: 685.750,00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 22/07/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 13:30 horas do dia 22/07/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 22/07/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia - Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas. ou através do site www.rolandia.pr.gov.br. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 08 de Julho de 2021.

Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

109718/2021

Salgado Filho

Aditivo N.º 02/2021 - Contrato N.º 70/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
Vigência: Início: 14 de Julho de 2021 Término: 11 de Novembro de 2021
Licitação: Tomada de Preço N.º 03/2020
Recursos: Dotação: 551 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449051 Obras e Instalações
427 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: "Contratação de empresa para construção de portais no Município de Salgado Filho/PR, Conforme Convênio nº 869859/2018-SICONV."
VOLMAR DUARTE
Prefeito
Salgado Filho-Paraná, 07 de Julho de 2021.

109314/2021

Santa Maria do Oeste

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO de Santa Maria do Oeste/PR, realizará em 26/07/2021, na Plataforma Elicitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo Tomada de Preço, a contratação de serviços de utilização de recursos de tecnologia da informação para a aquisição de equipamentos com as especificações do edital, para aquisição de:

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
402833721

Documento emitido em 09/07/2021 10:37:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
N.º 10971 | 09/07/2021 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	71.430,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Divisão de Licitação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3644-1238 - E-mail pmsmollicitacao@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.santamariadoeste.pr.gov.br ou ainda www.bll.org.br, das 08h00m às 17h00m horas.

Santa Maria do Oeste - PR, 06 de Julho de 2021.

Elizeu Moreira
Pregoeiro

109450/2021

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2021 - P.M.S.J.I. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) TONELADAS DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ. LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA. VALOR MÁXIMO: R\$ 106.666,00 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h:30min do dia 09/07/2021 às 13h:30min do dia 22/07/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h:35min do dia 22/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 14h:00min do dia 22/07/2021.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 07 de julho de 2021.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

109537/2021

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 09/2021 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
26/07/2021 até as 14h00.
21 as 14h00.

Regue aos interessados com antecedência de 24 horas das propostas, pelo Departamento de Licitações de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguauá, 281 - Centro. Maiores informações pelo telefone 46-3477-8405 ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 07/07/2021
MARCIA DA ROCHA
PREFEITA

109488/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	084/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISISAO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP - FABRICAÇÃO 2021/2022 (ZERO KM) CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTENCIA MÍNIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO EDITAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0400404122040110154490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	71.430,00		
Data de Lançamento do Edital	08/07/2021	Data Registro	09/07/2021
Data da Abertura das Propostas	26/07/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2104213983 (Logout)



Ofício n.º 012/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Julho de 2021

Prezado(a) Senhor(a):

CÓPIA

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ELIZEU MOREIRA
Setor de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

recebi em 09/07/2021
às 14 horas e 05 min
Mairi Comodo

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Processo Administrativo Nº 084/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELIZEU MOREIRA

Data de Publicação: 09/07/2021 13:54:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 71.430,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO SENDO 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (ZERO KM), CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA DE 88 CV) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO EDITAL, PARA MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	GMB / MONTANA LS	85.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - FINAL - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Processo Administrativo Nº 084/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELIZEU MOREIRA

Data de Publicação: 09/07/2021 13:54:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/07/2021 06:37:28 CADASTRO DE PROPOSTA SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

26/07/2021 07:22:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

26/07/2021 09:30:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, Bom dia!

26/07/2021 09:30:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Daremos inicio a fase de Lances!

26/07/2021 09:34:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhor licitante, informamos que o valor de sua proposta esta acima do valor da proposta indicada em edital, consegue chegar ao nosso valor de referencia?

LOTE 1 - FRACASSADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO SENDO 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (ZERO KM), CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO EDITAL, PARA MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	088 50.238.039/0001-10	85.000,00	85.000,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

09/07/2021 13:54:05 PUBLICADO

09/07/2021 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

26/07/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

26/07/2021 09:30:58 DISPUTA

26/07/2021 09:30:58 LANCE SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 088)

85.000,00

26/07/2021 09:39:03 MENSAGEM SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 088)

Bom dia !

26/07/2021 09:40:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

26/07/2021 09:40:59 HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

26/07/2021 09:41:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia!

26/07/2021 09:41:17 **MENSAGEM** SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 088)

Nao consigo chegar !

26/07/2021 09:42:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Infelizmente não vamos conseguir adjudicar com esse valor, sujeitando a fracassar esse processo!

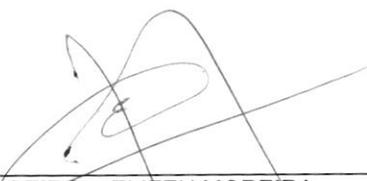
26/07/2021 09:48:40 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA inabilitado. Motivo: Valor da Proposta acima do proposto em edital.

26/07/2021 09:48:50 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

26/07/2021 10:03:51 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/07/2021 10:29:19 **FRACASSADO**



PREGOEIRO: ELIZEU MOREIRA



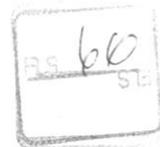
Apoio MARCOS ANTÔNIO DE LIMA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, e tem como OBJETO: “ AQUISICAO DE “VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP” para o MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANA. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento:

O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, na data de 08 de Julho de 2021, edição n.º 2301, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, na data de 09 de Julho de 2021, edição nº10971, assim como o Edital foi disponibilizado na íntegra nos seguintes endereços; www.santamariadooeste.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php e www.bll.org.br, desta forma disponibilizada aos interessados na data de 09 de julho de 2021, sendo a data da sessão designada para 26 de julho de 2021 as 09h30min. Sendo que procedeu a retirada do edital Pregão Eletrônico 023/2021 as seguintes empresas: **1) SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **50.238.039/0001-10**, localizada na AV GUANABARA, 2383, Bairro STELLA MARIS, Município de ANDRADINA – SP. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando proposta e documentação, as seguintes empresas: **1) SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **50.238.039/0001-10**, localizada na AV GUANABARA, 2383, Bairro STELLA MARIS, Município de ANDRADINA – SP. neste ato representada pelo Senhor : LUIZ ANTONIO PUBLIO, inscrito no CPF n.º 517.946.598-20. Na data de 26/07/2021 as 09h30m, foi realizada a abertura da sessão e análise das propostas de preço, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatado a empresa; **1) SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **50.238.039/0001-10**, localizada na AV GUANABARA, 2383, Bairro STELLA MARIS, Município de ANDRADINA – SP. Apresentou a única proposta do Certame, sendo a proposta no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) constatada a não consonância com as exigências editalícias. Visto que o edital previa valor máximo de R\$ 71.430,00 (Setenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta Reais) Sendo então dado início a fase de lances conforme consta na ata, e ainda conforme explicito nas mensagens trocadas entre o pregoeiro e o Licitante, houve tentativa de negociação e solicitação por parte do pregoeiro para que o licitante chegasse ao valor de referencia previsto em edital, sendo que a resposta do licitante foi negativa “não consigo chegar!”, em ato contínuo foi procedida a inabilitação do Licitante, por motivo de; “ O Valor da Proposta estar acima do valor de Referencia proposto em edital”, passando então para a fase de Manifestação de recurso, sendo que não houve manifestação



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

por parte do proponente, e após o tempo previsto e em consonância das fases do processo as 10h29m o processo foi dado como FRACASSADO. Conforme relatórios disponibilizados pelo sistema, e ainda em consonância com a ata eletrônica devidamente assinada pelo pregoeiro e equipe, disponível no processo.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 023/2021, foi FRACASSADA após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Santa Maria do Oeste – PR, 26 de Julho de 2021.


Elizeu Moreira
Pregoeiro
Portaria n.º 092/2021



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



DECRETO N.º 045/2021

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 084/2021, na Modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 023/2021 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

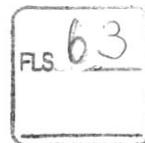
Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 084/2021, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 023/2021, que tem como objeto à **"AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO SENDO 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (ZERO KM), CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO EDITAL, PARA MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR"**, tendo em vista o mesmo ser **"FRACASSADO"**, conforme entendimento constante na Ata ELETRONICA DE SESSAO DE DISPUTA da comissão de Licitações.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2021.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
DECRETO N°045/2021

DECRETO N.º 045/2021

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 084/2021, na Modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 023/2021 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 084/2021, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 023/2021, que tem como objeto à "AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO SENDO 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (ZERO KM), CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO EDITAL, PARA MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", tendo em vista o mesmo ser "FRACASSADO", conforme entendimento constante na Ata ELETRONICA DE SESSAO DE DISPUTA da comissão de Licitações.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:D59B572F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2021. Edição 2314

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DECRETO N.º 045/2021

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 084/2021, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 084/2021, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021, que tem como objeto à "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (ZERO KM), CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO EDITAL, PARA MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", tendo em vista o mesmo ser "FRACASSADO", conforme entendimento constante na Ata ELETRÔNICA DE SESSÃO DE DISPUTA da comissão de Licitações.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2021.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Dioe

ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço e-mail licitasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8 alterações.

Santa Izabel do Oeste, 27 de
Jean Pierr Catt
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
44483221**

Documento emitido em 28/07/2021 08:31:13.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10984 | 28/07/2021 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

415, no horário de expediente em vigor.
4) 3443-1221 ou através do E-mail: [refeitura Municipal de Santo Antonio do 2021](mailto:refeitura.Municipal.de.Santo.Antonio.do.2021@parana.pr.gov.br). José Gabriel Gonçalves Fachiano –

116873/2021

Santa Lucia**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

O município de Santa Lúcia, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Aterro Sanitário a ser implantado na Linha São João, s/n, lote rural nº 155-B, da gleba 10, do imóvel Andrada, Santa Lúcia – PR.

116575/2021

Santa Maria do Oeste

DECRETO N.º 045/2021

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 084/2021, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 084/2021, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021, que tem como objeto à "AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO SENDO 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (ZERO KM), CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO EDITAL, PARA MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", tendo em vista o mesmo ser "FRACASSADO", conforme entendimento constante na Ata ELETRÔNICA DE SESSÃO DE DISPUTA da comissão de Licitações.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2021.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

116517/2021

Santo Antonio do Caiuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através da Comissão de licitações, designados na forma do Decreto nº 012/2021, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, da seguinte forma: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme anexo I do edital. A saber: **ENTREGA DO ENVELOPE 01:** (Documentação): 16 de agosto de 2021 (até as 08:30min). **ENTREGA DO ENVELOPE 02:** (Proposta de Preço): 16 de agosto de 2021 (até as 08:30min). **ABERTURA DO ENVELOPE 01:** 16 de agosto de 2021 (até as 09:00horas). **ABERTURA DO ENVELOPE 02:** Em havendo renúncia por parte das empresas proponentes, quanto ao prazo recursal, relativo à habilitação ou inabilitação da documentação (envelope 01) proceder-se-á, imediatamente a abertura do(s) envelope(s) nº 02. O Edital completo poderá ser retirado pelo site www.pmsac.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O Município de Santo Inácio torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 17 de agosto do ano de 2021, na Marcelina Alves de Alcântara. nº 133 em Sanro Inácio, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto

Objeto

Quantidade e unidade de medida

Prazo de execução (dias)

Rua Ver. Alves de Carvalho s/n - Quadra 20, Lote 01, Jd.Licce

Construção de infraestrutura urbana (lazer)

648,00 m²

150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santiniacio.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44) 3352-1222.

Santo Inacio, 26 de julho de 2021.

GENY VIOLATTO
PREFEITA

116915/2021

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 124/2021 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de parque infantil, com instalação, e diversos brinquedos, necessários a unidades de ensino, parques e praças do Município.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o **Pregão Eletrônico nº 124/2021 - SERMALI** foi **RETOMADO**, tendo sua **ABERTURA** remarcada para o **dia 10 de agosto de 2021 às 09h**. O Edital e alterações encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6995 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 26 de julho de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

116550/2021

São Mateus do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N.º 001/2021 – P.M.S.M.S.

O Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 085/2021, com a devida autorização da Exma. Sra. Prefeita Municipal e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação, na modalidade **LEILÃO** do tipo **"MAIOR LANCE OFERTADO, POR LOTE"**, visando a alienação de 02 (dois) lotes de bens inservíveis à Municipalidade, no **Paço Municipal**, situado a Rua Barão do Rio Branco, n.º 431, Município de São Mateus do Sul.